



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2023 SEMG PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2023 SEMG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - SEMG, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS GLP 13KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG E VANCIRA M DE MACEDO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0033-53, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Doutor Anysio Chaves, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por seu Secretário Municipal, o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 094.943.912-68 Carteira de Identidade nº 4792384 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - Pará à Travessa Silva Jardim, 598 - Altos - bairro Aldeia, CEP 68040-540, denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: VANCIRA M. DE MACEDO, inscrita no CNPJ Nº 32.691.477/0001-57, inscrição estadual nº 15.632.210-2, Tel./Fax: 93 991201112, email: regionalgasstm@hotmail.com/macedovm@hotmail.com - situada na Barjonas de Miranda, nº 90, bairro Aldeia, Cidade de Santarém, estado do Pará. Representante legal a **Sra. VANCIRA MACHADO DE MACEDO**, portadora da Carteira de identidade nº 5114674 PC/PA e de CPF nº 089.367.302-15, doravante denominado **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009/2023 - SEMG**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO.

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a cláusula VII do Contrato 009/2023 SEMG, do reequilíbrio econômico-financeiro, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de gás GLP 13KG, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com o Artigo 65, Inciso II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores,.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS.

2.1. Será suprimido no item: **RECARGAS DE GÁS GLP - 13 KG**, o valor da botija respectivamente que era **R\$ 132,00** (Cento e trinta e dois reais), e passará para **R\$ 120,00 (Cento e vinte)** reais.
2.2 A supressão será aplicado aos valores integrais do contrato, pois inexistente execução.

CONTRATO 009/2023 SEMG

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Recarga de gás GLP - 13 KG	Recarga	80	R\$ 132,00	R\$ 10.560,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.560,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ADITIVO / SUPRESSÃO DE VALORES AO CONTRATO 009/2023 SEMG

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Recarga de gás GLP – 13 KG	Recarga	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.600,00

2.3 Os efeitos deste termo aditivo são a partir de 01/06/2023 quando firmando pelas partes interessadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo referente ao exercício de 2023 correrão por conta da rubrica constante do orçamento sob o nº:

Dotação Orçamentária: 04.123.00032.240 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMG

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – (Material de Consumo)

Fonte: 1500

Ficha: 1853

CLÁUSULA QUARTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Governo, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Artigo 65, Inciso II, “d” da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI DA PUBLICAÇÃO

6.1. Que seja dada a devida publicidade em tudo a legislação.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 23 de Junho de 2023.

EMIR MACHADO AGUIAR

Secretário Municipal de Governo

Decreto nº 006/2023 GAP/PMS

CONTRATANTE

VANCIRA M. DE MACEDO

CNPJ/MF: 32.691.477/0001-57

Vancira Machado de Macedo

CPF: 089.367.302-15

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____

